

RESOLUÇÃO 002/2021

Dispõe sobre expedição de termos de Regular Funcionamento para as instituições inscritas no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação FMDI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO as dificuldades advindas da Pandemia da COVID 19, que impedem a fiscalização normal das entidades;

CONSIDERANDO a necessidade do Termo de Funcionamento para continuidade das atividades das instituições;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMDI, de 11 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 01º. – expedir o Termo de Regular Funcionamento das Instituições, devidamente documentadas em 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 02º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 16 de março de 2021.

Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro
Presidente do CMDI